

Porto Alegre, 16 de março de 2020

Ofício nº 023/2020

Restrição de ações e agendas relacionadas a abrangência das regiões de saúde pelos Representantes Regionais do COSEMS/RS

Sr(a). Representante Regional,

Tendo em vista a situação atual da pandemia mundial pelo coronavírus (COVID-19) e a confirmação de novos casos em território nacional, como medida cautelar para bloqueio da proliferação do vírus no Brasil, e em âmbito local, no Rio Grande do Sul, o COSEMS/RS determina a suspensão de todas atividades de caráter coletivo e outras agendas, em qualquer proporção.

Lhe caberá, quanto representação regional, dos municípios que integra vossa Região de Saúde, garantir a efetiva elaboração e entrega dos Planos de Contingência de âmbito municipal e regional em articulação com a respectiva Coordenadoria Regional de Saúde - CRS, além de ter mapeado os serviços de referência para atendimento da população em âmbito da Atenção Primária/Básica (unidades básicas, centros de saúde, postos de saúde), bem como, os serviços 24hs de retaguarda da Atenção Primária/Básica para atendimento da população e clareza quanto ao fluxo de acionamento do nível hospitalar.

Reitera-se então, a determinação para cancelamento de ações de qualquer natureza no âmbito da saúde de caráter regional, por tempo indeterminado, mantendo-se apenas a excepcionalidade para realização de

reuniões que definam estratégias de medidas preventivas relativas ao coronavírus (COVID-19), estando a disposição para estas ações o/a respectivo/a Apoiador/a Regional e demais profissionais do COSEMS/RS.

Ficamos a inteira disposição para o que se fizer necessário.

Cordialmente,



**William Alves**

Secretário Executivo  
Conselho das Secretarias Municipais de  
Saúde do Rio Grande do Sul



**Diego Espíndola**

Presidente  
Conselho das Secretarias Municipais de  
Saúde do Rio Grande do Sul

**Aos**  
**Representantes Regionais**  
**Sr.(a) Secretário/a Municipal de Saúde**  
**30 Regiões de Saúde do Rio Grande do Sul**